



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 542-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional Departamento de Graduação e Pós-Graduação - DGPOS, de 12/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de organização da XII Semana de Agroecologia que ocorrerá entre os dias 09 a 12 de dezembro de 2024 deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), composta pelos servidores abaixo:

Servidores

- Odiluz Maria Saldanha de Oliveira – Presidente;
- Adriano Pereira da Silva Martins – Membro;
- Carlos Alberto Fonseca do Nascimento - Membro;
- Cristóvão Gomes Plácido Junior - Membro;
- Cristiane Cavalcante Lima - Membro;
- Janaína de Aguiar – Membro;

Discentes

- Clauter Augusto Paula da Silva – Membro;
- Dayana Karine Grijó Pires – Membro;
- Erica Emanuele Alerfy Almeida de Freitas - Membro;
- Gerliane Garcia Guimaraes da Silva - Membro;
- Greyce Portela Lima da Silva - Membro;
- Kelliane dos Santos Oliveira – Membro;
- Mizaque França de Souza – Membro;
- Revenilson Rios da Cunha - Membro.
- Sandy Aliene Coelho – Membro;
- Saulo Egidyo Pitágoras Souza Vieira – Membro;
- Thiago Generoso de Oliveira – Membro;
- Vanessa Costa de Aviz – Membro;
- Wendel Oliveira Gomes – Membro;
- Wender Lucas Fonseca Vieira – Membro;

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA Nº 526-GDG/CMZL/IFAM, de 13 de novembro de 2024.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023**

